Docusign Envelope ID: 63AB50B7-7A08-8E3E-803D-EAA0B52940DB

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO VDP FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CRÉDITO PRIVADO – RESPONSABILIDADE LIMITADA CNPJ/MF nº 63.867.299/0001-04

DATA, HORA E LOCAL: em 13 de novembro de 2026, às 11h, na sede da **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") a administrar fundos de investimento e gerir carteiras de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 6.696, de 21 de fevereiro de 2002, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 36.113.876/0001-91, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3.434, Bloco 07, sala 201, Barra da Tijuca, CEP 22640-102 ("Administradora"), na qualidade de administradora do **VDP FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CRÉDITO PRIVADO – RESPONSABILIDADE LIMITADA** ("Fundo") e de sua classe única de cotas ("Classe"), ambos inscritos no CNPJ/MF sob o nº 63.867.299/0001-04, realizada de forma eletrônica, nos termos do item 6.8 da Parte Geral do regulamento do Fundo ("Regulamento"), com a participação da **OLIVEIRA TRUST SERVICER S.A.**, sociedade com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3.434, bloco 07, 2º Andar, Barra da Tijuca, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.150.453/0001-20, devidamente autorizada pela CVM para o exercício de atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 7.446, de 13 de outubro de 2003 ("Gestora"), na qualidade de gestora da carteira do Fundo, nos termos do item 6.9 da Parte Geral do Regulamento.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do artigo 72, §7º, da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 175"), e do item 6.8.5 da Parte Geral do Regulamento, considerando a presença, por meio eletrônico, de Cotistas titulares da totalidade das Cotas emitidas e em circulação da Classe nesta data, quais sejam, as Cotas Seniores da 1ª Série e as Cotas Subordinadas da 1ª Emissão, conforme lista de presença constante do **Anexo I** à presente ata.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente – Geraldo Denardi; Secretário – André Nogueira.

ORDEM DO DIA: deliberar sobre:

1. a emissão de 20.000 (vinte mil) cotas da 2ª (segunda) série da subclasse sênior da Classe ("Cotas Seniores da 2ª Série"), com valor unitário de emissão de R$ 1.000,00 (mil reais) na 1ª Data de Integralização das Cotas Seniores da 2ª Série, perfazendo o montante total de R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), cujos termos e condições são descritos no apêndice constante do **Anexo II** a esta ata ("Apêndice das Cotas Seniores da 2ª Série"), as quais serão objeto de oferta pública de distribuição, sob o rito de registro automático, em regime de garantia firme de colocação, de acordo com os procedimentos dispostos na Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), destinada exclusivamente a Investidores Profissionais, conforme definidos no artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Resolução CVM 30" e "Oferta", respectivamente). Não será admitida a distribuição parcial das Cotas Seniores da 2ª Série, tampouco haverá lote adicional ou lote suplementar. Nos termos do

Corporativo | Interno

Docusign Envelope ID: 63AB50B7-7A08-8E3E-803D-EAA0B52940DB

item 6.3.8 do Anexo Descritivo, os atuais titulares de Cotas Seniores não terão direito de preferência na subscrição das Cotas Seniores da 2ª Série;

2. a emissão de 30.000 (trinta mil) cotas da 2ª (segunda) emissão da subclasse subordinada da Classe ("Cotas Subordinadas da 2ª Emissão" e, em conjunto com as Cotas Seniores da 2ª Série, as "Cotas"), com valor unitário de emissão de R$ 1.000,00 (mil reais) na 1ª Data de Integralização das Cotas Subordinadas da 2ª Emissão, perfazendo o montante total de R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), cujos termos e condições são descritos no apêndice constante do **Anexo III** a esta ata ("Apêndice das Cotas Subordinadas da 2ª Emissão" e, em conjunto com o Apêndice das Cotas Seniores da 2ª Série, os "Apêndices"), as quais serão objeto de Colocação Privada, sem a intermediação de instituições integrantes do sistema brasileiro de distribuição de valores mobiliários, destinadas exclusivamente a entidades integrantes do Grupo Videplast e/ou a seus respectivos Controladores, sócios ou administradores (bem como seus respectivos cônjuges), nos termos dos itens 2.7.1 e 6.9 do Anexo Descritivo, sendo assegurado aos atuais titulares de Cotas Subordinadas o direito de preferência na subscrição das Cotas Subordinadas da 2ª Emissão, nos termos do item 6.9 do Anexo Descritivo;

3. a contratação, pela Gestora, em nome do Fundo, nos termos do item 8.9.1, inciso (i), alínea (b), da Parte Geral do Regulamento, do **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, sociedade anônima autorizada pela CVM para o exercício da atividade de coordenação de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.845.753/0001-59 ("Coordenador Líder"), para atuar como instituição intermediária líder da Oferta, sob o regime de garantia firme de colocação, nos termos do contrato de distribuição a ser celebrado no âmbito da Oferta ("Contrato de Distribuição"); e

4. a autorização à Administradora e à Gestora, em suas respectivas esferas de atuação, para que pratiquem todos e quaisquer atos e celebrem todos e quaisquer documentos necessários à implementação do quanto deliberado nesta assembleia, incluindo, sem limitação, a celebração do Contrato de Distribuição e dos demais documentos da Oferta, os registros e depósitos das Cotas Seniores da 2ª Série na B3 e os procedimentos perante a CVM e a ANBIMA, conforme aplicável.

DELIBERAÇÕES: após a análise e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os Cotistas, que representam a totalidade das Cotas emitidas e em circulação da Classe nesta data, aprovaram, por unanimidade e sem ressalvas, as matérias dispostas nos itens (1) a (4) acima, observados os quóruns previstos no item 7.1 do Anexo Descritivo, em especial o inciso (ix), e no item 6.15 do Anexo Descritivo.

Os Cotistas consignam, ainda, que (i) as Condições Para Emissão de Cotas, conforme definidas no Suplemento I do Anexo Descritivo, encontram-se atendidas nesta data, inexistindo Evento de Avaliação ou Evento de Liquidação Antecipada em curso; e (ii) o Índice de Subordinação deverá ser observado em cada data de integralização das Cotas, considerando-se pro forma as integralizações a serem realizadas, nos termos do item 6.16 do Anexo Descritivo.

Corporativo | Interno

ENCERRAMENTO: nada mais havendo a tratar, encerrou-se a assembleia, lavrando-se esta ata que, após lida e aprovada, foi assinada pelos presentes. Os termos deste instrumento iniciados em letra maiúscula e aqui não definidos terão o significado a eles atribuído no Regulamento. O presente instrumento foi assinado em 1 (uma) via em formato eletrônico, nos termos do artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 2026.

Composição da Mesa:

DocuSigned by:
Geraldo Denardi
590FD7B9039944E...

Presidente da Mesa

Nome: Geraldo Denardi

Assinado por:
André Nogueira
F89D7C0F74A54D6...

Secretário

Nome: André Nogueira

Assinado por: THIAGO DE [illegible]
4942E1A2EBA5487...
Assinado por: [illegible]
08B60798933C400...

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Administradora

Assinado por: THIAGO DE [illegible]
4942E1A2EBA5487...
Assinado por: [illegible]
08B60798933C400...

OLIVEIRA TRUST SERVICER S.A.

Gestora